



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4722

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares
da Secretária Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4697/2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Carla A. C. Machado	Secretária	06/11/2017 a 24/11/2017

Art. 2º O período de férias restantes da secretária de 19 (dezenove) dias serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”